



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1161/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **RAQUEL FARIAS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 13.807.676/0001-33, residente e domiciliado neste município na Rua Varcelina de Lima Alvarenga – Centro. **Doar Lote Urbano A 2, da Quadra 20**, medindo 24,00m por 25,00 m, sendo num total de 600,00m², (seiscentos metros quadrados), na rua Varcelina de Lima Alvarenga, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Março de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal